PORTARIA Nº 148/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio ao Servidor Pública Municipal **RAUL EDMUNDO DE OLIVEIRA**.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 51, da Lei 2.435/2023 de 18/10/2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 30/03/2016;

Considerando que a servidora faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção da servidora, nos termos do no art. 51, da Lei 2.435/2023 de 18/10/2023;
Considerando Requerimento Padrão protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos e aprovado pelo Secretário Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **RAUL EDMUNDO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo desde 30/03/2016.

Art. 2º - As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior referem-se ao período trabalhado de 30/03/2016 a 30/03/2021.

Art. 3º - Fica autorizada a conversão em espécie do valor correspondente ao período de férias-prêmio mencionado no artigo anterior, totalizando R$ 4.330,77 (Quatro mil trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único – O valor pecuniário total de que trata o caput deste artigo será pago em 02(duas) parcelas iguais no valor de R$2.165,38 (dois mil cento e sessenta e

cinco reais e trinta e oito centavos) cada, a serem pagas nas folhas de pagamento referentes os meses de Maio, e Junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 15 de maio de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal